



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2491, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 16.500,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1138 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 16.500,00
(Recurso 40- Saúde)

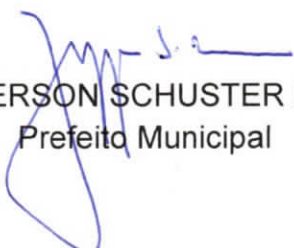
Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3079 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 16.500,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Registrado 24/08/2021
Darlei Luiz Eidelwein
Matrícula nº 604
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal